PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO		PROTOCOLO SIAM Nº 0310722/2012
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	**PA COPAM:** 01376/2002/005/2012	**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		

EMPREENDEDOR:	EMDIMNAL Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.	**CNPJ:**	71.462.121/0001-01
EMPREENDIMENTO:	EMDIMNAL Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.	**CNPJ:**	71.462.121/0001-01
MUNICÍPIO:	Ipatinga	**ZONA:**	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA:	**LAT/Y** 19º 28' 43,3"	**LONG/X**	42º 30' 40,5"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
[ ] USO INTEGRAL	[ ] ZONA DE AMORTECIMENTO	[ ] USO SUSTENTÁVEL	[X] NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Doce		**BACIA ESTADUAL:** Rio Piracicaba	
UPGRH: DO 2 - Região da Bacia do Rio Piracicaba			
CÓDIGO: C-06-01-7	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):** Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos		**CLASSE** 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Solução Ambiental - Cláudia Andréa do Nascimento Brum		**CNPJ/REGISTRO:** CREA MG-46.176/D	
CONDICIONANTES:	Sim		
MEDIDAS MITIGADORAS:	Sim		
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:	Não		
AUTOMONITORAMENTO:	Sim		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 081/2012		**DATA:**	02/02/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Janaína Abreu Alvarenga – Analista Ambiental (Gestora)	1253745-2	
Alicielle Souza Aguiar – Analista Ambiental	1219035-1	
Davi Nascimento Lantelme Silva – Analista Ambiental	1181337-5	
Vando José Medeiros de Miranda – Analista Ambiental	1244190-3	
Maria Augusta R. Barros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1255550-4	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1150175-6	
Eduardo Valadares Dias – Diretor Regional de Controle Processual	1296992-9	

1. Histórico

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor da Emdimnal (Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.) preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 30/11/2011, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 898932/2011 em 30/11/2011, que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva. E em 11/01/2012, através da entrega de documentos, foi formalizado o Processo Administrativo nº 01376/2002/005/2012 para a atividade de Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 19/01/2012 e realizou vistoria técnica no local a ser instalado o empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 081/2012 no dia 08/12/2012.

Foram solicitadas informações complementares (OF. SUPRAM-LM Nº 127/2012) em 16/02/2012, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo estabelecido.

2. Controle Processual

Inicialmente, em 06/08/2010, foi formalizado o Processo Administrativo de nº 01376/2002/003/2010 para Revalidação das Licenças de Operação Corretiva para a atividade de fabricação de produtos de cosméticos (PA nº 01376/2002/001/2002) e de Ampliação da Linha de Fabricação (PA nº 01376/2002/002/2006), em conformidade com o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) nº 228813/2010.

Tendo em vista que a empresa não cumpriu todas as condicionantes exigidas nas licenças a serem revalidadas, a Consultoria Solução Ambiental, através de seus colaboradores nomeados e constituídos pelo empreendedor da Emdimnal, solicitaram por meio do ofício OF/SAL: 818/2011, datado de 03/11/2011 (protocolo 0831083/2011 de 04/11/2011), o arquivamento do PA nº 01376/2002/003/2010, informando que a empresa está ciente que não faz *juz* a revalidação, por não ter avaliado o desempenho ambiental no que se refere aos monitoramentos exigidos, referente a revalidação das Licenças de Operação (Certificado de nº 698/2004) com validade até 05/11/2010 para Fabricação de produtos de perfumaria, e de Licença de Operação Corretiva (Certificado nº 053/2007) para ampliação da linha de fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, validade 05/11/2010.

Desta forma, foi enviado Ofício (OF.SUPRAM-LM-SUP. nº 262/2011) de 16/11/2011 informando que procederia o arquivamento do processo após quitação dos custos de análise processual, sendo que o empreendedor apresentou o comprovante de pagamento efetuado em 30/11/2011.

Assim sendo, foi formalizado em 11/01/2012 o pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) formulado por Emdimnal – Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda., para a atividade de Fabricação de Produtos de Perfumaria e Cosméticos (Cód. DN 74/2004 C-06-01-7), em empreendimento instalado à Avenida Amaro Lanari Júnior, nº 160 – Bairro Distrito Industrial, Município de Ipatinga – MG.

As informações prestadas no FCEI são de responsabilidade do Sr. Marcos Garajau Cerqueira, Funcionário, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado através da procuração juntada aos autos.

Verificam-se pelos dados constantes no FCEI, que o empreendimento se localiza no município de Ipatinga, MG, e que o mesmo não se encontra localizado no interior ou entorno de Unidade de Conservação (UC).

Por meio do FCEI foi gerado do Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI) n.º 898932/2011 que instrui o presente Processo Administrativo de LOC. No que tange ao uso de água, o empreendedor informa que faz uso do recurso hídrico apenas da Concessionária Local. As Coordenadas geográficas do empreendimento foram declaradas.

Encontram-se nos autos:

- Requerimento de Licença de Operação em Caráter Corretivo assinado pelo sócio-administrador, Sr. Jeremias Joel Silvério Simões, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado através da 6ª Alteração com Consolidação Contratual e documentos pessoais do mesmo.
- Certidão nº 021558/2012, expedida pela Supram-LM, certificando a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à Legislação Ambiental.
- A Prefeitura Municipal de Ipatinga, por meio do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Sr. José de Arimáteia Lopes, declarou que a empresa Emdimnal – Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda., está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste Município.
- A Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), por meio de Comunicação Externa nº SES-108/2011 – DTVA, de 17/08/2011 informou que o empreendimento em questão protocolou documentação (parte B) referente ao ingresso no Programa de Recebimento e Controle de Efluentes não domésticos (PRECEND); que o plano de automonitoramento deverá ter freqüência bimestral com revisão após um ano, e que as obras das instalações necessárias para o pré-tratamento podem ser iniciadas.
- Cópia digital e declaração devidamente assinada pela procuradora, Sra. Ariele Rodrigues, informando que o conteúdo digital apresentado confere com os documentos impressos correspondentes.
- O Pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) consta publicado pelo empreendedor na imprensa local/regional, Diário do Aço, com circulação no dia 15/12/2011 e, também, pelo COPAM, na *Imprensa Oficial de* Minas Gerais (IOF/MG) em 24/01/2012.
- Contrato de Prestação de Serviços com a Essencis MG Soluções Ambientais S/A, com o objetivo de serviços especializados de destinação final de resíduos, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses, com início em 14/01/2011, bem como Certificados de Destinação Final de Resíduos Industriais – CDF e Certificados de regularidade/licença da empresa Essencis – CTR - Betim, LO nº 041 – SUPRAM-CM com validade até 29/03/2014 para atividade de aterro para resíduos perigosos classe I e Certificado LOC nº 173 – SUPRAM-CM com validade até 20/10/2012 para resíduos não perigosos de classe II de origem industrial.
- Contrato de Transporte de Cargas (Resíduos perigosos classe I) com Areminas Serviços e Transportes Ltda., dos resíduos gerados pela Emdimnal até a unidade da Essencis, com prazo de validade indeterminado, com início em 28/03/2012 e respectivo Certificado de Regularidade/licença LO nº 234/2007 – SUPRAM-CM com validade até 20/08/2013.

- Contrato de Fornecimento de Alimentação com Elida Pereira Araújo Alves com objeto de fornecimento de alimentação aos empregados da Emdimnal e coleta seletiva diária do resíduo da alimentação fornecida com prazo indeterminado, a contar de 01/08/2011.
- Contrato de Compra e Venda com a Sucateira Vale do Aço Ltda., com o objeto de compra de materiais recicláveis da Emdimnal com prazo de validade até 31/07/2012 a iniciar em 01/08/2011, juntamente com Certificado de regularidade/licença LOC nº 007/2011, SUPRAM-LM, com validade até 19/07/2017.
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), série MG nº 050678, emitido em 18/08/2011, com validade até 18/08/2016.
- Certidão do Registro de Imóveis (Livro Registro Geral nº 02, Matrícula nº R.2-M-32.358 em 06/09/2002), constituído de lote de terreno nº 20 da quadra nº 04, com área total de 560,00 m², e Livro Registro Geral nº 02, Matrícula nº R.2-M-32.359 em 6/09/2002, constituído de lote de terreno nº 21 da quadra nº 04, com área total de 560,00 m situado no Distrito Industrial no Município de Ipatinga - MG, de propriedade da Emdimnal, emitida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga, - MG.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7º da Deliberação Normativa nº 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Introdução

Representante do empreendimento Emdimnal (Barro Minas) formalizou o requerimento de Licença de Operação em caráter corretivo (LOC) para atividade de Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, conforme código C-06-01-7 da DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 3.

O empreendimento possui capacidade nominal instalada de 207 t/mês, sendo utilizado somente 103,5 t/mês (50% da capacidade instalada). Houve uma ampliação de sua capacidade produtiva nos últimos anos, devido à nova tecnologia dos novos reatores, que proporcionou o aumento da velocidade de produção e, conseqüentemente, da capacidade produtiva. No passado, para finalizar o processo de fabricação de um produto, era necessário aguardar o resfriamento de forma natural da massa por várias horas, para então ser acrescentado os ativos finais e a essência. Após a modernização dos reatores, o tempo de produção foi reduzido consideravelmente (de 12 para 02 horas para produção de *shampoo*, e de 05 para 1,5 hora para os demais produtos).

No processo produtivo, as matérias-primas a serem utilizadas são pesadas e adicionadas a uma batedeira, juntamente com a água. A mistura sofre um processo de aquecimento e mistura em um tanque reator, e fica em repouso para a cura, após o qual é envasada por gravidade. As embalagens são rotuladas e encaixotadas manualmente, seguem para a estocagem e finalmente para a expedição.

A empresa emprega atualmente 53 funcionários, com regime de trabalho em turno único, com duração de 8 horas e 50 minutos.

Toda a energia consumida pela empresa é proveniente da CEMIG Distribuição S/A. O consumo médio mensal de energia elétrica é 9.973 kWh, e a água utilizada pela empresa é de fornecimento da COPASA, com consumo médio mensal de 177 m³.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da Supram-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1 - Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
1-40880449 (CREA-MG)	Sidney Assunção Alves	Engenheiro Civil	Projetos de Regularização Arquitetônico, Hidrosanitário, Isométrico
14201200000000414950 (CREA-MG)	Cláudia Andréa do Nascimento Brum	Engenheira Civil	Elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Gerenciamento dos Aspectos Ambientais para Atividade de Fabricação de Produtos de Cosméticos
14201200000000514965 (CREA-MG)	Cláudia Andréa do Nascimento Brum	Engenheira Civil	Programa de Educação Ambiental
W 2019 (CRQ-MG – 2ª Região)	Jucélio Fraga Bruzzi	Técnico Químico	Elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora

4. Caracterização Ambiental

A empresa localiza-se no Distrito Industrial de Ipatinga. Assim, não existem residências próximas ao empreendimento, que está localizado na bacia do Rio Doce, sub bacia do Rio Piracicaba. O curso d'água mais próximo é o Ribeirão Ipanema, que está localizado a uma distância de aproximadamente 552 m.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº 01 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

> (...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

• **Ruídos:** são gerados pelos equipamentos instalados na empresa.
Medidas mitigadoras: para segurança dos funcionários, faz-se o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme normas e pré-requisitos básicos estabelecido pela equipe responsável pela segurança do trabalho da empresa. Medições dos níveis de ruído no entorno da empresa foram realizadas nos limites das atividades industriais, durante o processo de trabalho normal da empresa, em 4 pontos localizados fora dos limites do empreendimento, de forma a verificar os níveis para os pontos de prováveis incômodos à comunidade, além de avaliar seus limites permitidos. O Relatório Técnico de Monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora emitido pela empresa Ecoar Monitoramento Ambiental Ltda. concluiu que o ruído presente na comunidade não sofre influências significativas do processo produtivo da Emdimnal. Assim, o ruído gerado pelo processo da empresa não causa desconforto na comunidade.

• **Efluentes líquidos:** compostos pelos efluentes líquidos sanitários (provenientes dos sanitários da área operacional e administrativa, do vestiário e do refeitório) e industriais. Os efluentes de origem industrial são os provenientes da lavagem de equipamentos (medidores de matérias-primas, reatores, tubulações do envase) que contém restante do mix de matérias-primas utilizados no processo produtivo de fabricação de cosméticos e limpeza da área de produção; efluentes dos laboratórios composto pela solução diluente utilizada no laboratório de microbiologia, água da autoclave, lavagem de vidrarias e instrumentos de laboratório; limpeza dos reservatórios de água quente e água desmineralizada; descargas da caldeira e da torre de resfriamento; e lavagem do filtro de areia, filtro catiônico e filtro aniônico.
Medidas mitigadoras: os efluentes líquidos industriais são direcionados a um sistema de pré-tratamento composto por gradeamento, pré-sedimentação (capacidade 1,5 m^3) e caixa de gordura (1m^3 e tempo de detenção hidráulica – TDH de 1,5 hora), seguido de tratamento físico-químico por flotação (vazão de 1,0 m^3/h) e tratamento biológico em ETE-compacta (capacidade nominal de 5,0 Kg de DBO/dia), e finalmente uma etapa de cloração (volume de 3,0 m^3, adição de Hipoclorito de Sódio e TDH de 3 horas)/medição de vazão de efluente tratado. São adotadas duas unidades de leito de secagem (camadas de tijolos maciços – 100 mm, areia – 50 mm e brita nº 2 – 250 mm) com 1,12m^3 de área de filtração cada e tempo de secagem de 45 dias. O efluente drenado dos leitos é encaminhado para a caixa de drenagem por gravidade, e da caixa é recalcado para o Tanque de Efluente Bruto. Após passar pelo sistema de pré-tratamento, o efluente é encaminhado, através da rede pública coletora de esgotos, para estação de tratamento de responsabilidade da COPASA. Por se tratar de um empreendimento que lança seus efluentes na rede pública coletora de esgotos, a empresa ingressou no PRECEND. Assim, o empreendimento deverá conter um plano de automonitoramento de freqüência bimestral, com revisão após um ano, de acordo com a Comunicação Externa nº SES-108/2011 – DTVA, da COPASA. Os efluentes sanitários são descartados na rede de esgotos da COPASA.

• **Resíduos sólidos:** são oriundos de embalagens das matérias-primas (bombonas plásticas e de latão e plásticos), embalagens plásticas usadas e de descarte de produtos vencidos (papel plastificado e vidros de *shampoo*), matérias-primas (papelão e papel misto), resíduos orgânicos provenientes do refeitório, e resíduos do processo produtivo (produtos vencidos).

Medidas mitigadoras: os resíduos sólidos recicláveis como papelão, plástico filme, plástico (vidros de *shampoo*), papel plastificado, bombonas plásticas e de latão são armazenados em local coberto e impermeabilizado e destinados para a empresa Sucateiro Vale do Aço Ltda., que possui licença ambiental de operação Nº 007/2011. Os resíduos da caixa de pré-tratamento, produtos cosméticos em geral, vencidos, reprovados e obsoletos, e matérias primas diversas são enviados à Essencis MG Soluções Ambientais S.A., que possui licença de operação Nº 173/2008. Os resíduos provenientes dos escritórios e sanitários são armazenados em sacos plásticos e destinados para coleta municipal. Os resíduos orgânicos são armazenados em sacos plásticos, coletados e destinados pela Elida Pereira Araujo Alves, contratada para o fornecimento de alimentação, para o aterro sanitário da Vital Engenharia Ambiental.

• **Emissões atmosféricas:** provenientes da queima do combustível, que neste caso é o gás GLP, utilizado na caldeira para geração de vapor, através do aquecimento da água. Esse calor gerado é encaminhado por tubulação até o reator para aquecer os produtos que serão fabricados. Não há outras fontes de emissões atmosféricas no empreendimento, entretanto o ar precisa ser purificado na entrada dos setores produtivos. Por este motivo, há exaustão mecanizada nos setores de pesagem, produção e envasamento. Há ainda duas capelas de exaustão no laboratório de controle de qualidade.

6. Descrição do Programa de Educação Ambiental

Tem como objetivos divulgar a importância da educação ambiental; conscientizar os funcionários na aplicação da educação ambiental no ambiente de trabalho; capacitar os envolvidos sobre o descarte, reciclagem e a disposição final dos resíduos; interagir os funcionários com ações voltadas à preservação ambiental, de forma que o tema abordado reflita em novas atitudes que poderão ser aplicadas fora do ambiente de trabalho; e estimular a participação dos funcionários, disseminando valores referentes ao desenvolvimento sustentável, bem como noções de direito e deveres dos cidadãos em relação ao meio ambiente.

O programa estabelece ações pedagógicas (cursos de capacitação, seminários, campanhas educativas, cartilhas e afins) e operacionais (como projetos de coleta seletiva de lixo e de reutilização de materiais, entre outras) a serem executadas durante a fase de operação do empreendimento.

7. Discussão

As medidas mitigadoras propostas nos estudos ambientais foram consideradas satisfatórias pela equipe técnica. Dos impactos identificados, o principal relaciona-se à geração de efluentes líquidos de origem industrial. Contudo, o empreendimento ingressou no PRECEND para lançamento de seus efluentes na rede na COPASA, após tratamento.

De acordo com o relatório de caracterização dos resíduos sólidos da caixa de efluente (mix de matérias-primas resultantes da fabricação de cosméticos), realizado conforme os procedimentos para a classificação de resíduos definida pela NBR 10.004/2004 e as características obtidas nas análises físico-químicas dos ensaios realizados, esse resíduo é classificado como Classe II A – Resíduo não perigoso não inerte. Assim, estes são enviados ao aterro Classe II da Essencis.

Outros resíduos (produtos cosméticos em geral, vencidos, reprovados e obsoletos, e matérias primas diversas de cosméticos e higiene pessoal) são encaminhados ao aterro Classe I da Essencis.

Vale salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no PCA e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trouxer melhorias para o meio ambiente.

8. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento dessa Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), para o empreendimento EMDIMNAL Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda. para a atividade de Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, no município de Ipatinga, MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não (**X**) Sim

10. Validade

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Emdimnal Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.
Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Emdimnal Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.
Anexo III. Relatório Fotográfico da Emdimnal Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.

ANEXOS

Empreendedor: Emdimnal Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.
Empreendimento: Emdimnal Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.
Atividade: Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos
Código DN 74/04: C-06-01-7
CNPJ: 71.462.121/0001-01
Municípios: Ipatinga
Responsabilidade pelos Estudos: Solução Ambiental/ Cláudia Andréa do Nascimento Brum
Referência: Licença de Operação Corretiva
Processo: 01376/2002/005/2012
Validade: 6 (seis) anos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Emdimnal Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o "*Programa de Automonitoramento",* no tocante aos Resíduos Sólidos e Oleosos, descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
02	Executar o "*Programa de Educação Ambiental*" aprovado pela Supram-LM. Encaminhar relatórios anuais à Supram-LM.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
03	Apresentar Contrato com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA relativo à destinação e tratamento dos efluentes industriais gerados no empreendimento.	06 meses

***** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação Corretiva (LOC) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Emdimnal Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				**Transportador**		**Disposição final**			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*****) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.
(******) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial
1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental*.

Anexo III: Relatório Fotográfico da Emdimnal Empresa de Distribuição Mercantil Nacional Ltda.

Foto 01: Armazenamento de embalagens.

Foto 02: Setor de rotulagem.

Foto 03: Armazenamento de matérias-primas.

Foto 04: Setor de produção.

Foto 05: Envase.

Foto 06: Codificação.

Foto 07: Armazenagem de produtos cosméticos vencidos, reprovados ou obsoletos.

Foto 08: Vista geral da estação de tratamento de efluentes.

Foto 09: Refeitório.

Foto 10: Lixeiras para separação dos resíduos de acordo com seu tipo.